



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Junho de 2007

IV

Série

Número 72

## Sumário

### **SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

CERASUS – MARKETING, GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNPESSOAL, LDA.  
**Caducidade da autorização da sociedade**

DOLCE E GABBANA– CONSULTADORIAECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, S.A.  
**Caducidade da autorização da sociedade**

FONDURASERVIÇOS E GESTÃO, LDA.  
**Revogação da autorização do exercício de actividades da sociedade**

G.S.T.C. (GLOBAL SHIPPING AND TRANSPORT CORPORATION) – TRANSPORTES  
MARÍTIMOS, S.A.  
**Revogação da autorização do exercício de actividades da sociedade**

GOLDEN SEA – TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.  
**Caducidade da autorização da sociedade**

MAGNATRAX – CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Caducidade da autorização da sociedade**

OCEAN BREEZE – S.G.P.S., SOCIEDADE UNPESSOAL, LDA.  
**Caducidade da autorização da sociedade**

PORTUGALUS – S.G.P.S., SOCIEDADE UNPESSOAL, LDA.  
**Caducidade da autorização da sociedade**

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****CERASUS – MARKETING, GESTÃO E SERVIÇOS,  
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 6.º andar, sala 605, Funchal  
MATRÍCULA: 01833

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.11, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa em 1995.10.20 da sociedade CERASUS – MARKETING, GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2006.11.07 com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**DOLCE E GABBANA – CONSULTADORIA ECONÓMICA  
E PARTICIPAÇÕES, S.A.**

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 73, Edifício Marina Club, 2.º andar, sala 212, Funchal  
MATRÍCULA: 04175

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.11, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1999.05.04 da sociedade DOLCE E GABBANA – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, S.A. por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2006.06.05 com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**FONDURASERVIÇOS E GESTÃO, LDA.**

SEDE: Avenida do Infante, 50  
NIPC: 511 091 770

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.13, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1997.02.21, para o exercício de actividades da sociedade "FONDURASERVIÇOS E GESTÃO LDA", em virtude da referida sociedade ter-se dissolvido.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Junho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**G.S.T.C. (GLOBALSHIPPING AND TRANSPORT  
CORPORATION) – TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A.**

SEDE: Rua Ivens, Edifício D. Mécia, 5º andar, Letra U, Funchal  
NIPC: 511. 149. 980  
MATRÍCULA: 05013/20000509

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.11, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 1999.11.03, para o exercício de actividade da sociedade G.S.T.C. (GLOBAL SHIPPING AND TRANSPORT CORPORATION) – TRANSPORTES MARÍTIMOS S.A. em virtude da referida sociedade ter sido dissolvida.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Junho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**GOLDEN SEA – TRANSPORTES  
MARÍTIMOS, LDA.**

Sede Social: Rua Dr. Brito Câmara, 20 – 1º Andar  
NIPC: 511 116 004  
Número de Matrícula: 05935  
AP: 16/010510

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 1999.12.30, da sociedade "GOLDEN SEA – TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2006.05.16, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**MAGNATRAX – CONSULTORES E  
SERVIÇOS, LDA.**

Sede Social: Rua Dr. Brito Câmara, n.º 20 – 1º Andar, Funchal  
MATRÍCULA: 06468

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo mesmo em 2000.12.21 da sociedade MAGNATRAX – CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2007.03.19 com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**OCEAN BREEZE – S.G.P.S., SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LDA.**

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 6.º  
Andar, Sala 605 Funchal  
MATRÍCULA: 07533

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo mesmo em 2005.08.19 da sociedade OCEAN BREEZE – S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2006.12.06 com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**PORTUGALUS – S.G.P.S., SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LDA.**

Sede Social: Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 6.º  
Andar, Sala 605 Funchal  
MATRÍCULA: 07532

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.06.08, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo mesmo em 2005.08.19 da sociedade PORTUGALUS – S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2006.12.06 com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)